

Pregão nº 03/2017
Processo nº 23372.001069/2015-12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 10/2017

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**, doravante denominado IFG, com sede na Av. Assis Chateaubriand, nº 1.658, Setor Oeste, na cidade de Goiânia/Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.870.883/0001-44, neste ato representado pelo seu Reitor, Sr. **Jerônimo Rodrigues da Silva**, residente e domiciliado em Goiânia-Goiás, nomeado por Decreto Presidencial de 03/09/2013, publicado no Diário Oficial da União de 04/09/2013, inscrito no CPF sob o nº 300.092.511-20 portador da Carteira de Identidade nº 1215754 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2017, publicada 08/05/2017, processo administrativo nº 23372.001069/2015-12 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços GRÁFICOS, PLOTAGEM E IMPRESSÃO DIGITAL E CRIAÇÃO DE ARTES GRÁFICAS; ACONDICIONAMENTO, EMBALAGEM, ACESSÓRIOS DE ESCRITÓRIO; CONFECÇÃO DE CAMISETAS; TROFÉUS E MEDALHAS; SERVIÇOS DE ROTEIRIZAÇÃO, PRODUÇÃO, FILMAGEM E EDIÇÃO DE VÍDEOS E SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRÁFICA, especificados nos itens 01 a 55 do Grupo 01 Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 03/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: Gráfica e Editora Grafica Sete Eireli – EPP					
CNPJ: 11.329.321/0001-50					
Fone: (62) 3241-0219					
E-mail: graficasetegyn@gmail.com					
Responsável Legal: Francisco Rodrigues da Silva CPF: 031.736.034-51 RG: 4287184 DGPC-GO					
Endereço: Rua 4, Qd. D, Lote 17, nº 202, Sobreloja, Vila São João, CEP. 74.815-4400 – Goiânia/GO					
Grupo 01					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Global
01	Calendário de mesa	Unid.	9.960	R\$ 12,00	R\$ 119.520,00
02	Bloco de anotações 1	Unid.	97.900	R\$ 3,40	R\$ 332.860,00
03	Bloco de anotações 2	Unid.	81.400	R\$ 3,12	R\$ 253.968,00
04	Pasta – tipo canguru	Unid.	177.400	R\$ 2,00	R\$ 354.800,00



05	Capa de processo 1 – branca	Unid.	330.750	R\$ 0,95	R\$ 314.212,50
06	Capa de processo 2 – azul, rosa, amarela e verde	Unid.	396.800	R\$ 0,48	R\$ 190.464,00
07	Cartã-de-visita	Unid.	68.200	R\$ 1,06	R\$ 72.292,00
08	Certificado	Unid.	162.300	R\$ 0,49	R\$ 79.527,00
09	Crachá	Unid.	80.400	R\$ 1,57	R\$ 126.228,00
10	Encadernação	Unid.	3.592	R\$ 59,00	R\$ 211.928,00
11	Cartaz 1 – tipo A3	Unid.	213.800	R\$ 0,89	R\$ 190.282,00
12	Cartaz 2 – tipo A2	Unid.	311.000	R\$ 1,70	R\$ 528.700,00
13	Panfletto/flyer 1	Unid.	541.500	R\$ 0,13	R\$ 70.395,00
14	Panfletto/flyer 2	Unid.	168.800	R\$ 0,11	R\$ 18.568,00
15	Panfletto/flyer 3	Unid.	453.400	R\$ 0,12	R\$ 54.408,00
16	Panfletto/flyer 4	Unid.	344.900	R\$ 0,16	R\$ 55.184,00
17	Convite/cartão	Unid.	47.300	R\$ 2,78	R\$ 131.494,00
18	Cartão	Unid.	500.000	R\$ 0,70	R\$ 350.000,00
19	Folder 1	Unid.	579.400	R\$ 0,24	R\$ 139.056,00
20	Folder 2	Unid.	442.500	R\$ 0,46	R\$ 203.550,00
21	Folder 3	Unid.	311.900	R\$ 2,50	R\$ 779.750,00
22	Folder 4	Unid.	308.400	R\$ 0,31	R\$ 95.604,00
23	Folder 5	Unid.	303.200	R\$ 0,39	R\$ 118.248,00
24	Livreto 1	Unid.	517.600	R\$ 4,00	R\$ 2.070.400,00
25	Livreto 2	Unid.	520.002	R\$ 6,00	R\$ 3.120.012,00
26	Livreto 3	Unid.	300.000	R\$ 3,30	R\$ 990.000,00
27	Cartilha – capa e contracapa	Unid.	105.250	R\$ 2,30	R\$ 242.075,00
28	Cartilha – miolo cores	Unid.	840.900	R\$ 0,25	R\$ 210.225,00
29	Informativo	Unid.	428.100	R\$ 1,99	R\$ 851.919,00
30	Lona impressa	Unid.	14.930	R\$ 57,60	R\$ 859.968,00
31	Estrutura metálica 1	Unid.	66	R\$ 273,00	R\$ 18.018,00
32	Estrutura metálica 2	Unid.	55	R\$ 584,00	R\$ 32.120,00
33	Backdrop/fundo de palco 1	Unid.	158	R\$ 1.034,75	R\$ 163.490,50
34	Backdrop/fundo de palco 2	Unid.	134	R\$ 1.345,00	R\$ 180.230,00
35	Adesivo impresso	Unid.	5.755	R\$ 80,00	R\$ 460.400,00
36	Adesivo recorte	Unid.	5.010	R\$ 93,95	R\$ 470.689,50
37	Cartão para nominata	Unid.	21.800	R\$ 0,61	R\$ 13.298,00
38	Criação/arte para bloco de anotações (para impressão do item 2 e 3)	Unid.	159	R\$ 100,55	R\$ 15.987,45
39	Criação/arte para pasta (para impressão do item 4)	Unid.	160	R\$ 110,00	R\$ 17.600,00
40	Criação/arte para certificado (para impressão do item 8)	Unid.	93	R\$ 114,98	R\$ 10.693,14
41	Criação/arte para crachá (para impressão do item 9)	Unid.	122	R\$ 150,00	R\$ 18.300,00
42	Criação/arte para cartaz (para impressão dos itens 11 e 12)	Unid.	167	R\$ 140,00	R\$ 23.380,00
43	Criação/arte para panfletto/flyer (para impressão dos itens 13 a 16)	Unid.	198	R\$ 150,00	R\$ 29.700,00
44	Criação/arte para convite/cartão (para criação do item 17)	Unid.	148	R\$ 150,00	R\$ 22.200,00
45	Criação/arte para folder (para criação do item 19 a 23)	Unid.	276	R\$ 150,00	R\$ 41.400,00
46	Criação/arte para livreto 1 (para impressão do item 24)	Unid.	51	R\$ 1.050,00	R\$ 53.550,00



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

47	Criação/arte para livreto 2 (para impressão do item 25)	Unid.	50	R\$ 2.200,00	R\$ 110.000,00
48	Criação/arte para cartilha até 15 Lâminas (para impressão do item 27 e 28)	Unid.	67	R\$ 963,06	R\$ 64.525,02
49	Criação/arte para cartilha de 16 a 35 lâminas (p impressão dos Itens 27 e 28)	Unid.	63	R\$ 3.500,00	R\$ 220.500,00
50	Criação/arte para cartilha a partir de 36 lâminas (para impressão dos itens 27 e 28)	Unid.	63	R\$ 5.500,00	R\$ 346.500,00
51	Criação/arte para informativo (p/ impressão do item 29)	Unid.	117	R\$ 350,00	R\$ 40.950,00
52	Criação/arte para lona impressa (para impressão do item 30)	Unid.	506	R\$ 150,00	R\$ 75.900,00
53	Criação/arte para backdrop/fundo de Palco (p/impressão dos itens 33 e 34)	Unid.	117	R\$ 210,00	R\$ 24.570,00
54	Criação/arte para adesivo (p impressão dos itens 35 e 36)	Unid.	264	R\$ 163,39	R\$ 43.134,96
55	Criação/arte para camiseta	Unid.	180	R\$ 124,82	R\$ 22.467,60
Valor total Grupo 01:					R\$ 15.655.241,67

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO	UASG
EMBRAPA PRODUTOS E MERCADO/DF	135072
IFG - CÂMPUS ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	158640
IFG - CÂMPUS ANÁPOLIS	158522
IFG - CÂMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA	158610
IFG - CÂMPUS CIDADE DE GOIÁS	158611
IFG - CÂMPUS FORMOSA	158523
IFG - CÂMPUS GOIÂNIA	158430
IFG - CÂMPUS GOIÂNIA OESTE	158641
IFG - CÂMPUS INHUMAS	158432
IFG - CÂMPUS ITUMBIARA	158433
IFG - CÂMPUS JATAÍ	158431
IFG - CÂMPUS LUZIÂNIA	158524
IFG - CÂMPUS SENADOR CANEDO	158642
IFG - CÂMPUS URUAÇU	158434
IFG - CÂMPUS VALPARAÍSO	158643
IFG - REITORIA	158153

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) data de sua assinatura, nos termos do art.15, § 3º, inc.III, da Lei 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

Reitoria do Instituto Federal de Goiás
Av. Assis Chateaubriand, nº 1.658, Setor Oeste. CEP: 74.130-012. Goiânia-GO
Fone: (62) 3612-2219

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Goiânia, 05 de Julho de 2017.

 **Jerônimo Rodrigues da Silva**
Reitor


Adelino Candido Pimenta
Reitor em Exercício - IFG
Portaria nº 1821, de 06.10.15


Francisco Rodrigues da Silva
Representante Legal
GRÁFICA E EDITORA GRAFICA SETE EIRELI - EPP

